



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de novembro de 1.976.

LEI Nº 1.255. DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem cruzeiros), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o art. 43, § 1º item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem cruzeiros), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias, do Executivo e do Legislativo, constantes do orçamento vigente para o exercício corrente, como segue:

1.1/3.1.1.1.1.1.5	- Grat.Serv.Extraordinários.Cr\$	6.500,00
1.1/3.1.1.1.1.1.9	- Vencimentos....."	32.600,00
1.1/3.1.2.3	- Comb. e Lubrificantes....."	17.300,00
1.1/3.1.2.13	- Mat. P/Conserv. Veículos.."	2.000,00
1.1/3.1.3.5	- Comunicações....."	10.000,00
1.1/3.2.3.0	- Inativos - Cíveis....."	16.500,00
1.1/3.1.4.13	- Resp. e Honenagens....."	6.000,00
1.1/3.1.3.18	- Serv. Lâmpada e Higiene...	4.500,00
1.1/3.1.4.7	- Eventuais....."	1.000,00
1.1/3.1.3.3	- Assinatura de Jog. e Rev.."	2.700,00
0.7/4.1.1.0-Proj.1007	- Aquis.Maq.Esc. Móv. e Ut.."	6.000,00
0.4/3.1.4.1	- Custas e Emolumentos....."	3.500,00
22/4.1.1.0-Proj.1022	- Const. 4 salas aula....."	55.000,00
27/3.1.2.3	- Materiais Diversos....."	20.000,00
37/4.1.3.0-Proj.1043	- Trator Est.C/Esca.."	45.500,00
37/4.1.3.0-Proj.1041	- Caminhões....."	100.000,00
31/3.1.3.7	- Gas e Energia Elétrica...."	35.000,00
43/3.2.4.2	- Juros de Empréstimos....."	41.000,00
T o t a l.....Cr\$		405.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto por força do artigo 1º desta Lei, a redução orçamentária constante do orçamento para o exercício corrente, a seguir:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

..... PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1/3.1.1.11.1.13	- Função Gratificada.....	Cr\$ 1.400,00
1.1/3.1.1.1.2.8	- Salários.....	19.500,00
1.1/3.1.2.11	- Material P/Lavanderia.....	2.000,00
1.1/3.1.2.12	- Mat. P/Cons. Bens Móveis....	2.720,00
1.1/3.1.3.1	- Água e Esgotos.....	1.000,00
1.1/3.1.3.10	- Locação Diversas.....	2.000,00
1.1/3.1.3.21	- Taxas.....	1.000,00
1.1/3.1.4.8	- Impostos.....	1.500,00
1.1/3.2.6.0	- Reserva de Contingência.....	50.000,00
1.1/3.2.8.0	- Contribuição ao FGTS.....	5.000,00
1.1/3.2.8.0	- Contribuição ao INPS.....	6.300,00
1.1/3.2.8.0	- Contribuição ao PASEP.....	29.800,00
1.1/3.2.8.0	- Contribuição ao SISPREM.....	10.000,00
12/3.1.2.12	- Mat. P/Cons. Bens Móveis....	2.000,00
12/3.1.2.15	- Mat. P/Enfermaria e Gab.....	2.000,00
12/3.1.2.0	- Contribuição a SUCAM.....	30.000,00
16/4.1.1.0-Proj-1013	- Conclusão Cadastro Imobiliár	19.055,10
18/3.1.2.7	- Materiais Diversos.....	4.900,00
18/3.1.2.16	- Mat. P/Limpeza e Higiene....	1.500,00
18/3.1.3.6	- Despesas Bancárias.....	3.400,00
19/3.1.4.7	- Eventuais.....	2.000,00
21/3.1.3.21	- Taxas.....	1.000,00
43/3.2.8.0	- Contribuição ao FGTS.....	41.800,00
43/3.2.8.0	- Contribuição ao INPS.....	100.300,00
43/3.2.8.0	- Contribuição ao PASEP.....	57.500,00
Lei nº 1.230 de 05 de junho de 1976.....		7.364,99
T o t a l.....		Cr\$ 405.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de novembro de 1.976.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração